

Município de Reguengos de Monsaraz

Edital n.º 23/VP/DJF/2025

Alienação por Hasta Pública do Lote 10 do Loteamento “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz

Francisco José Cardoso Grilo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em substituição legal da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e no artigo 42, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, torna público que, em conformidade com a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 09 de julho de 2025, e nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, irá ser vendido, mediante hasta pública, o lote abaixo descrito, propriedade deste Município, nos termos e nas condições a seguir mencionadas:

1 – ENTIDADE ADJUDICANTE: Município de Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação de pessoa coletiva 507 040 589, com sede no Edifício dos Paços do Município, sito na Praça da Liberdade, 7201 – 970 Reguengos de Monsaraz, com o telefone n.º 266 508 040, fax n.º 266 508 509 e endereço de correio eletrónico geral@cm-reguengos-monsaraz.pt.

2 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO LOTE A ALIENAR:

Lote n.º	Área total (m²)	Área de Implantação (m²)	Área de Construção (m²)	N.º de pisos	Uso	Inscrição na matriz predial	Descrição Predial
10	2.743,00	1.210,00	1.920,10	2	Indústria, Armazém comercial, Serviços	6317	5477/20110701

3 – DESTINATÁRIOS: Todas as pessoas singulares e coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício que estiverem interessadas na aquisição dos referidos lotes, os quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.

4 – FINALIDADE: A definir pelos adquirentes de acordo com os seus objetivos desde que compatíveis com o espaço em que está integrado o lote e observando-se os condicionantes dos instrumentos de gestão territorial em vigor no Município, nomeadamente do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz, e, sob pena de exclusão da proposta, com enquadramento num dos seguintes fins: indústria, armazém comercial ou serviços.

5 – VALOR BASE DE LICITAÇÃO: 12,00 € (doze euros)/m², cada lote.

6 – LANCES MÍNIMOS DE LICITAÇÃO: 1,00 € (um euro).

7 – FORMA DE LICITAÇÃO: Verbal, entre os interessados.

8 – FUNCIONAMENTO DA PRAÇA: A Praça decorrerá perante o Executivo Municipal, no decurso da reunião da Câmara Municipal, a realizar no **dia 23 de julho de 2025**, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

9 – MODO DE ADJUDICAÇÃO: A adjudicação será feita ao concorrente que tiver oferecido o lance de valor mais elevado, quando este não tiver obtido cobertura, após anunciado três vezes.

10 - INSPECÇÃO/VISITA AO LOCAL E CONSULTA DO PROCESSO: Os lotes objeto de alienação poderão ser observados pelos interessados, devendo para o efeito solicitarem agendamento de visita junto da subunidade orgânica Expediente Urbanístico do Município de Reguengos de Monsaraz. A consulta do processo pode ser feita, igualmente, junto da mesma subunidade orgânica durante o horário normal de expediente (dias úteis, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h).

11 - MONTANTE DO SINAL: No dia seguinte ao da realização da hasta pública, o adjudicatário, a título de sinal e princípio de pagamento, fará entrega na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz de um montante pecuniário correspondente a 20% do custo total do lote.

12 - FORMALIZAÇÃO DO NEGÓCIO: No prazo de 15 dias após a data de adjudicação do lote será celebrado o respetivo contrato-promessa de compra e venda. Até esta data, o adjudicatário procederá ao pagamento de um montante pecuniário correspondente a 40% do custo total do lote. A escritura pública de compra e venda será outorgada no prazo máximo de três meses a contar da data de assinatura do contrato-promessa de compra e venda. O montante pecuniário correspondente ao valor ainda em falta (40%) deverá ser pago até à data da realização da escritura pública de compra e venda.

13 – REGIME APLICÁVEL: A alienação dos referidos lotes está sujeita às regras e procedimentos definidos nas «Normas para a Alienação em Hasta Pública de Lotes no Loteamento “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz».

14 – CLÁUSULA DE REVERSÃO: O não cumprimento por parte do adquirente de quaisquer prazos previstos nas «Normas para a Alienação em Hasta Pública de Lotes no Loteamento “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz», determina a reversão e o regresso do lote alienados ao património do Município de Reguengos de Monsaraz, conferindo-se aos adquirentes o direito à devolução de um montante pecuniário correspondente a 70% de preço pago pelo lote, não lhe assistindo, porém, o direito a qualquer indemnização a título de eventuais obras, edificações, construções ou benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, entretanto, ali realizadas, sem embargo de autorização expressa e/ou entendimento contrário, por parte da entidade alienante, devendo esta cláusula constar da escritura pública de compra e venda e registada.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município e divulgado na página de internet da autarquia (www.cm-reguengos-monsaraz.pt).

Reguengos de Monsaraz, 09 de julho de 2025.

O Vice- Presidente da Câmara Municipal

Francisco José Cardoso Grilo

MS